



## Decreto Orçamentário nº 324 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA. DEZ/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	3.881,46
0100 - Recursos Ordinários	
10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	190,00
0100 - Recursos Ordinários	
18 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.565,77
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	7.637,23

Total Geral de Suplementações ...: 7.637,23

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

5 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigação Patronal RPPS - IMPS	895,36
0100 - Recursos Ordinários	
19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.385,00
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	7.280,36

01.031.0101.2002 - Encargos com Amortização da Dívida

22 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	356,87
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	356,87

Total de Reduções ...: 7.637,23

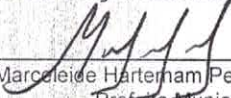
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 16 de Dezembro de 2019.



**Decreto Orçamentário nº 324 / 2019**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Harterham Pereira Marques  
Prefeita Municipal